



LEI Nº 1.027/2010

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 31.152,09 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), e dá outras providências.

Publicado em 08 / 04 / 2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 31.152,09 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a manutenção do programa Melhor Idade em Movimento, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE	
10 301 ATENCAO BASICA	
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE	
10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	
339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 21.000,00
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 10.152,09
TOTAL	R\$ 31.152,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro recalculado da Fonte de Recursos 326 Melhor Idade em Movimento no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de abril de 2.010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete